



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento às necessidades da secretaria municipal de transportes do município de Senador Modestino Gonçalves, para o ano de 2025.

1.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O município de Senador Modestino Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, observando a necessidade de contratar empresas especializadas para a prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, tanto externa quanto internamente, utilizando materiais e produtos fornecidos pela contratada. O objetivo é atender às demandas operacionais da Secretaria, garantindo a manutenção e conservação adequada da frota de veículos e maquinários utilizados em diversas atividades e serviços essenciais à população.

1.2.2. A contratação por meio de credenciamento visa proporcionar maior eficiência, flexibilidade e transparência no processo de seleção, permitindo que empresas que atendam aos requisitos técnicos e legais necessários possam oferecer seus serviços, com qualidade e agilidade, conforme as necessidades do município. A lavagem adequada dos veículos e máquinas é crucial para garantir o bom funcionamento e prolongamento da vida útil dos equipamentos, além de assegurar que as condições de higiene e segurança sejam mantidas, atendendo também às exigências ambientais.

1.2.3. Portanto, o credenciamento busca assegurar que a Secretaria Municipal de Transportes tenha acesso a fornecedores qualificados, com preços competitivos e serviços que atendam às necessidades específicas do município, promovendo a otimização dos recursos públicos e a qualidade no atendimento às demandas da administração pública.

1.3. Justificativa:

1.3.1. A contratação por credenciamento para a lavagem de veículos e maquinários destinados à Secretaria de Transportes do município de Senador Modestino Gonçalves justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria. O credenciamento permite uma contratação ágil e flexível, garantindo a disponibilidade de prestadores de serviços qualificados para atender a demanda de limpeza, essencial para a manutenção adequada dos veículos e equipamentos utilizados na infraestrutura e serviços municipais. Além disso, o credenciamento contribui para a transparência, com a possibilidade de ampla participação de fornecedores, sem comprometer a qualidade e a economicidade dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



1.3.2. A seguir, destacam-se as razões que fundamentam a importância dessa contratação:

- **Manutenção da Imagem Institucional:** A limpeza regular dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal é essencial para preservar a imagem institucional da Prefeitura, refletindo o compromisso da administração pública com a organização, zelo e profissionalismo. A aparência limpa e bem cuidada dos veículos também transmite a impressão de eficiência e responsabilidade ao público.
- **Durabilidade e Conservação da Frota:** A lavagem frequente das viaturas e máquinas contribui para a preservação de seus componentes e para o aumento da durabilidade do patrimônio público. O acúmulo de sujeira e resíduos pode gerar corrosão e desgaste prematuro das peças e da pintura dos veículos, o que comprometeria sua vida útil e acarretaria em custos adicionais com reparos e manutenção.
- **Condições de Trabalho para os Servidores:** A limpeza dos veículos e máquinas também visa proporcionar condições adequadas de trabalho para os servidores que utilizam esses equipamentos. Veículos sujos e mal conservados podem afetar o conforto e a segurança no dia a dia dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Transportes, além de dificultar a visibilidade dos motoristas, o que pode aumentar o risco de acidentes.
- **Custo-Benefício e Eficiência Administrativa:** A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços de lavagem sejam realizados de forma eficiente, com o uso de produtos e materiais adequados, evitando desperdícios e a necessidade de treinamento constante de servidores municipais para a realização dessas tarefas. O custo-benefício dessa contratação justifica-se pela qualidade do serviço prestado e pela otimização de recursos que seria exigida caso a execução fosse realizada internamente.
- **Atendimento à Demanda e Agilidade:** A Secretaria Municipal de Transportes realiza uma série de atividades e operações que exigem grande mobilização da frota, sendo fundamental garantir que os veículos e máquinas estejam limpos e operacionais em tempo hábil. A contratação de uma empresa especializada permite que as atividades de limpeza sejam realizadas de forma ágil e sem prejuízo para as operações da Secretaria.

1.3.3. Diante do exposto, a contratação do serviço de lavagem de carros e máquinas em geral, com fornecimento de materiais e produtos por conta da contratada, se mostra a solução mais eficaz e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, contribuindo para a conservação do patrimônio público e garantindo a



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



segurança e eficiência dos serviços prestados à população de Senador Modestino Gonçalves.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. As futuras despesas com o credenciamento de lavagem de veículos estão em conformidade com a previsão orçamentária anual do município de Senador Modestino Gonçalves. Este planejamento financeiro assegura que as ações necessárias para o credenciamento sejam realizadas dentro dos limites estabelecidos, garantindo a transparência e o cumprimento das normas orçamentárias previstas para o exercício em questão. O cumprimento rigoroso da previsão orçamentária é fundamental para a boa gestão dos recursos públicos e para a execução de serviços essenciais, como o credenciamento de prestadores de serviços de lavagem de veículos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços de lavagem e higienização de veículos com a máxima qualidade e segurança, assegurando que os veículos sejam tratados de maneira adequada, sem danos à pintura, estofados, revestimentos e demais componentes internos e externos. A responsabilidade da empresa prestadora de serviços inclui, mas não se limita a:

1. Qualificação e Treinamento dos Profissionais:

- A equipe responsável pela lavagem e higienização dos veículos deve ser devidamente treinada e qualificada, com conhecimento adequado sobre os produtos e técnicas de limpeza, a fim de evitar danos aos veículos.

2. Responsabilidade pelos Danos:

- A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a danos à pintura, estofados, sistema de elétrica, tapetes, estofados e qualquer outro item que venha a ser danificado devido a uso inadequado de produtos, equipamentos ou técnicas de lavagem.

3. Garantia de Qualidade:

- A empresa contratada deve garantir que o serviço de lavagem seja realizado de forma completa e eficaz, promovendo não apenas a limpeza estética, mas também a higienização adequada do interior do veículo, eliminando impurezas e odores, de forma segura para a saúde dos ocupantes.

4. Uso de Produtos e Equipamentos Aprovados:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- A empresa deve utilizar produtos de limpeza e equipamentos apropriados para cada tipo de veículo e material, evitando o uso de substâncias agressivas que possam comprometer a integridade dos veículos.

5. Entrega do Serviço:

- Ao término do serviço, a empresa contratada deve realizar uma inspeção do veículo junto ao contratante para garantir que todos os itens acordados foram atendidos e que o veículo foi entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Caso o contratante identifique quaisquer falhas ou danos, a empresa deverá corrigir o problema de forma imediata, sem custos adicionais.

6. Comprometimento com o Meio Ambiente:

- A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, como o uso responsável de água e a destinação correta de resíduos gerados, conforme as normas ambientais vigentes.

7. Agilidade e Qualidade dos Serviços:

- A empresa contratada deverá garantir a realização dos serviços de lavagem de veículos de forma ágil e eficiente, respeitando os prazos acordados, sem comprometer a qualidade dos serviços. O tempo médio de execução para lavagem de cada veículo deverá ser em média de 02 (duas) horas e deverá ser rigorosamente cumprido, conforme a demanda do contratante. A empresa deverá ser capaz de atender picos de demanda, mantendo a agilidade sem prejuízo da qualidade, especialmente em períodos de alta demanda.

8. Exclusividade para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):

- A empresa contratada deverá ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme a legislação vigente, tendo preferência para a contratação este tipo de empresa, visando fomentar o desenvolvimento do setor e a inclusão de pequenas empresas no mercado.

9. Infraestrutura para Prestação dos Serviços:

- A empresa contratada deverá dispor de um local adequado e bem estruturado para a execução dos serviços de lavagem de veículos, atendendo a normas de segurança, higiene e preservação ambiental.
- O espaço deverá ser coberto e protegido das intempéries, garantindo a qualidade do serviço independentemente das condições climáticas.
- A infraestrutura deve contar com áreas para recepção e manuseio dos veículos, espaço para a lavagem e secagem, e local apropriado para o



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



descarte correto de resíduos e efluentes, em conformidade com a legislação ambiental.

3.2. Estes requisitos visam assegurar que a empresa contratada atue de forma profissional, oferecendo um serviço de alta qualidade e respeitando as normas de segurança e conservação dos veículos.

IV - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo necessário para este credenciamento foi realizada por meio de reuniões detalhadas entre as principais secretarias do município, juntamente com a equipe de planejamento da administração municipal. Durante esses encontros, foram discutidas as necessidades específicas relacionadas à frota municipal de Senador Modestino Gonçalves, levando em consideração o número de veículos e máquinas que necessitam de serviços de lavagem e conservação, bem como a frequência com que esses serviços serão requisitados. A equipe de planejamento fez uma análise aprofundada da demanda, levando em conta dados históricos, especialmente a contratação do ano anterior, que foi considerada satisfatória para o atendimento das necessidades da frota municipal. Com base nas informações de uso da frota e na experiência passada, foi possível calcular uma estimativa precisa dos serviços necessários, levando em consideração a variação nas necessidades de manutenção e o tempo de utilização dos veículos. Esse levantamento permitiu à administração municipal definir os quantitativos necessários para garantir que a frota seja atendida de forma eficiente e dentro dos parâmetros adequados, sem o risco de subestimar ou superestimar a demanda. A estimativa também incluiu as especificações de produtos e serviços que atendem às exigências de cada tipo de veículo e equipamento, garantindo que a quantidade de serviços contratados seja suficiente para suprir as necessidades de toda a frota municipal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	300	SER V.	LIMPEZA BÁSICA DE VEICULOS - AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS: Entende-se por limpeza básica a lavagem procedida na parte interna e externa do veículo, Na parte externa deverá retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Na parte interna deverá retirar toda a sujeira realizando a aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



			<p>higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.</p>
02	50	SER V.	<p>LIMPEZA BÁSICA DE VEICULOS - MOTOCICLETAS: Entende-se por limpeza básica a lavagem de todo o veículo, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a limpeza de pneus, aros, farol, painel, carenagens, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.</p>
03	100	SER V.	<p>LIMPEZA INTERMEDIÁRIA DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS: Entende-se limpeza intermediária a lavagem procedida na parte interna e externa do veículo.</p> <p>Na parte externa deverá retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, secagem com flanela limpa e conservada, polimento da pintura e utilização de produto (Pretinho) nos pneus.</p> <p>Na parte interna deverá retirar toda a sujeira realizando a aspiração e sopragem do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.</p>
04	30	SER V.	<p>LIMPEZA BÁSICA DE VEICULOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS: Entende-se por limpeza básica a lavagem procedida na parte interna e externa do veículo, Na parte externa deverá retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e carroceria, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.</p> <p>Na parte interna deverá retirar toda a sujeira realizando a aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.</p>

V - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



5.1. A estimativa do valor da contratação será de **R\$ 43.814,50 (quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, com base nas cotações obtidas junto aos fornecedores especializados, considerando os preços praticados no mercado local e regional. Essa estimativa leva em conta as especificações detalhadas exigidas para o serviço de lavagem de veículos e máquinas, incluindo os materiais, produtos e a infraestrutura necessária para a execução do serviço. O levantamento de preços foi realizado de forma criteriosa, contemplando as ofertas de diversas empresas, para assegurar que o valor estimado seja compatível com a realidade do mercado, garantindo a viabilidade econômica da contratação. Além disso, as cotações consideraram o histórico de preços praticados em contratações semelhantes em municípios da região, assegurando que os custos estejam dentro de parâmetros adequados à realidade orçamentária do município de Senador Modestino Gonçalves. A estimativa foi calculada de maneira a atender todas as necessidades da frota municipal, sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração, proporcionando o melhor custo-benefício possível para o município, com a garantia da qualidade e agilidade no serviço prestado.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

6.1. A Secretaria de Transportes do Município de Senador Modestino Gonçalves tem buscado alternativas para aprimorar a qualidade de seus atendimentos e otimizar o uso dos recursos na execução de suas atividades. A manutenção preventiva da frota é essencial para garantir que os colaboradores se empenhem na preservação dos bens públicos, promovendo um ambiente em que todos compreendam sua responsabilidade na conservação e no bom funcionamento dos veículos. Embora muitas empresas deleguem a tarefa de lavar os veículos aos motoristas, essa prática resulta em desperdício de tempo e despadronização do processo. Além disso, gera consumo excessivo de água, mesmo com o uso de baldes ou lavadoras de alta pressão. Quando o serviço é mal executado, pode danificar a pintura dos veículos, especialmente se forem usados produtos inadequados, como detergentes residenciais e sabões não próprios para lavagem automotiva. Tais falhas podem comprometer a integridade dos veículos a longo prazo. Nesse contexto, empresas especializadas em lavagem de veículos possuem a expertise necessária para garantir a execução adequada do serviço, respeitando o tempo e as especificações requeridas pela administração. Após análise criteriosa, esta administração concluiu que a solução mais adequada é o credenciamento para contratação dos serviços de lavagem de veículos e máquinas, com a infraestrutura necessária e o fornecimento dos materiais e produtos pela empresa contratada. Essa abordagem é eficaz, vantajosa e está em conformidade com as normas da legislação vigente. O artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 regula a contratação por credenciamento, permitindo a seleção de prestadores de serviços ou fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração Pública. Esse



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



procedimento é especialmente aplicável quando não há necessidade de uma licitação formal, como nos casos de serviços continuados ou quando a quantidade de prestadores é indeterminada. O credenciamento também facilita a rotatividade entre os empresários locais, promovendo colaboração mútua em vez de uma competição direta. A legislação também estabelece que a contratação por credenciamento deve seguir os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, o Município de Senador Modestino Gonçalves pode utilizar o credenciamento para contratar serviços de lavagem de veículos, sempre cumprindo os requisitos legais e assegurando um processo transparente, eficiente e de qualidade.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que o processo de credenciamento de veículos e máquinas será realizado de forma flexível, permitindo que o fornecedor escolha os itens que deseja credenciar, o **parcelamento** da contratação dos serviços de lavagem de veículos visa atender à diversidade de demandas, garantindo a adaptação do serviço às necessidades específicas de cada tipo de veículo ou equipamento. O parcelamento permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, com a possibilidade de ajustar os serviços conforme a quantidade e o tipo de veículos que a contratada melhor atende aos requisitos para credenciar, sem comprometer o orçamento municipal de forma. Além disso, esse modelo facilita o planejamento e a execução dos serviços de lavagem, atendendo de maneira mais ágil e eficaz às demandas variáveis ao longo do tempo.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de uma empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos trará diversos benefícios para o município de Senador Modestino Gonçalves. Entre os benefícios diretos, destaca-se a redução de custos com pessoal, materiais e despesas financeiras, pois a administração não precisará arcar com os custos de manutenção de uma equipe interna e dos recursos necessários para a execução das atividades. A contratação permitirá também um aumento na eficácia e eficiência na utilização de recursos, uma vez que a empresa especializada poderá realizar o serviço de forma mais ágil e com qualidade. Indiretamente, espera-se impactos ambientais positivos, com o uso adequado de produtos e técnicas mais sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Além disso, a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população será notável, proporcionando uma frota limpa e bem mantida, o que pode refletir na imagem institucional do município.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

9.1. Antes da formalização da contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- Realização de levantamento de mercado para garantir a viabilidade econômica da contratação;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- Definição e designação do fiscal responsável pela fiscalização dos serviços;
- Elaboração e publicação do Termo de Credenciamento com as especificações e condições do serviço;
- Verificação de toda a documentação necessária para o credenciamento das empresas interessadas;
- Aprovação do orçamento estimado e alinhamento com a Secretaria Municipal de Transportes;
- Planejamento para a assinatura do contrato e início da execução dos serviços, conforme cronograma estabelecido.

9.2. Essas ações garantirão a regularidade e eficiência do processo de contratação, respeitando as normas legais e garantindo o bom andamento do serviço.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XI- IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Poluição da água e do solo: Produtos químicos podem ser despejados em sistemas de drenagem, afetando corpos hídricos e a qualidade do solo.
- Consumo excessivo de água, lavagens convencionais utilizam grandes volumes de água, contribuindo para o desperdício.
- Consumo de energia: O uso de equipamentos com alto consumo energético pode aumentar a pegada de carbono do processo.

11.1. Medidas mitigatórias:

11.2. Uso de produtos biodegradáveis e ecológicos, Substituição de produtos químicos agressivos por opções mais sustentáveis. Recirculação da água, Implementação de sistemas de reuso de água para reduzir o consumo. Lavagem a seco ou com menor uso de água, adotando técnicas que exijam menos água ou que utilizem métodos alternativos de limpeza. Eficiência energética optando por equipamentos com menor consumo de energia ou de baixo impacto ambiental.

XII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. Para garantir a viabilidade econômica e a eficiência no processo de contratação dos serviços de lavagem de veículos para o Município de Senador Modestino Gonçalves, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Além das pesquisas de preços nos portais de compras públicas, a administração também conduziu pesquisas diretamente com fornecedores locais. A escolha de priorizar fornecedores da região é justificada pela natureza da prestação de serviços, que exige agilidade e flexibilidade no atendimento. Contratar



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



empresas localizadas em regiões distantes resultaria em complicações logísticas, prejudicando a pontualidade e a resposta rápida da administração pública, impactando negativamente a prestação dos serviços à população.

12.2. O levantamento de preços foi complementado com a análise de contratações similares em municípios da região, permitindo à equipe de planejamento garantir que a proposta de contratação seja economicamente viável e alinhada com as práticas do mercado local. Dessa forma, a administração assegura que os valores propostos para os serviços de lavagem de veículos são compatíveis com os preços praticados em municípios com características semelhantes, mantendo o controle sobre os custos e respeitando as necessidades do município.

12.3. Considerando que o serviço em questão possui especificações simples e não demanda um processo licitatório complexo, a contratação por credenciamento dos serviços de lavagem de carros torna-se uma solução mais vantajosa. A agilidade no processo de contratação e a economia de recursos administrativos são fatores decisivos para essa escolha, além da possibilidade de ajustes rápidos nas condições do contrato, caso necessário.

12.4. Embora a modalidade de Pregão Eletrônico seja fundamental para garantir a competitividade e a transparência em processos licitatórios mais complexos, no caso de serviços simples como a lavagem de veículos, o processo de credenciamento ou contratação direta se mostra mais adequado. O uso dessa modalidade evita a burocracia e os custos adicionais associados ao pregão, promovendo uma solução mais rápida e eficiente. Além disso, a rotatividade de prestadores de serviços, favorecida pela contratação de empresas locais, gera uma série de benefícios econômicos, sociais e ambientais. Ao optar por fornecedores da região, o município fortalece a economia local, cria oportunidades para empresários locais e contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade. Essa abordagem também facilita o engajamento social, pois empresas locais têm maior interesse em garantir um bom atendimento, o que, por sua vez, melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação por credenciamento dos serviços de lavagem de veículos e máquinas, com fornecimento de materiais e produtos pela empresa contratada, representa uma solução estratégica e eficiente para o município de Senador Modestino Gonçalves. A manutenção adequada da frota municipal é fundamental não apenas para garantir a funcionalidade e



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



durabilidade dos veículos e equipamentos, mas também para a preservação do patrimônio público, que deve ser administrado com responsabilidade e zelo.

13.1.2. Optando por essa contratação, o município assegura a execução de um serviço especializado, que utiliza produtos de qualidade e segue processos adequados e eficientes, garantindo a otimização dos recursos a longo prazo. Com a lavagem periódica e correta dos veículos e máquinas, reduz-se o risco de desgaste prematuro, minimizando custos com reparos e aumentando a vida útil dos bens públicos. Esse cuidado com a manutenção contribui diretamente para a eficiência das operações da administração pública, evitando interrupções no serviço e garantindo a plena disponibilidade dos veículos para as atividades essenciais. Além disso, ao terceirizar essa atividade, o município poderá liberar os servidores municipais para o desempenho de outras tarefas mais estratégicas e prioritárias, como a gestão direta dos serviços públicos e o atendimento à população. Essa divisão de responsabilidades permite que a administração pública mantenha o foco nas suas funções essenciais, sem sobrecarregar seus recursos humanos com tarefas que, embora necessárias, podem ser executadas de maneira mais eficiente por prestadores de serviços especializados.

13.1.3. Portanto, a escolha por essa contratação se justifica plenamente, pois não só promove a melhor utilização dos recursos públicos, mas também amplia a eficiência da gestão da frota municipal, proporcionando um ganho significativo em termos de operacionalidade e sustentabilidade das operações. Essa medida fortalece a capacidade do município de Senador Modestino Gonçalves em atender de forma contínua e eficaz às suas demandas, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população e a preservação do patrimônio municipal.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 28 de Janeiro de 2025

Rui Orsine de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes